



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pacajá

PREGÃO PRESENCIAL N° 27062017-09-0021-PMP-SRP

CONTRATO N° 27062017-09-0021-03/2017

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PACAJÁ/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA MATERIAL HOSPITAR EIRELLI, NA FORMA ABAIXO.

I. PARTES

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PACAJÁ/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.664.446/0001-37, sediado na Rua Candido Medes, s/n, Centro, CEP. 68.485-000, Pacajá/PA, neste ato representado por MARIA CRISTINA DA SILVA R. FERREIRA, brasileira, casada, portadora do RG n.º 1398165-SSP/PA, e do CPF n.º 561.398.292-91, residente à rua Monte São Pedro, 52, Bairro Centro, Pacajá-PA.

CONTRATADA

A empresa **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA MATERIAL HOSPITAR EIRELLI**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ/MF n.º 06.065.614/0001-38, com sede na Rua c-159, n.º 674, Bairro Jardim América, na cidade de Goiânia, estado do Goiás, Fone (062) 3928-8989 – e-mail: licitacao01@supermedica.com.br - CEP: 74.255-140, representada por seu sócio administrador o Sr. AGNALDO DO CARMO CHAGAS, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado na Rua Sevilha, n.º S/N, QD-185, LT-10, Bairro Jardim Europa, na cidade de Goiânia-Goiás, CEP: 74.255-140, portador do RG n.º 3628359-2ª via PC/GO, e CPF n.º 895.030.901-72

II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Resolvem celebrar o presente contrato, decorrente de licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N° 27062017-09-0021-PMP-SRP**, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto Federal n.º 7892/13, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem como objeto o fornecimento de materiais descartáveis e consumo odontológicos para a estruturação e funcionamento dos consultórios odontológico dos PSF do município de Pacajá.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pacajá

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	P. UNIT.	P. TOTAL
1	Ácido fosfórico a 35% seringas 3 ml	UND.	800	1,78	1.424,00
4	Algodão- rolo dental pct / 100 unid.	PCT.	600	1,91	1.146,00
5	Alveolex, com 2 seringas de 3 grs.	PCT.	20	23,63	472,60
7	Anestésico injetável local a base de lidocaína 2% c/ vaso-constritor: epinefrina 1:100.000, tubetes de 1,8 ml, acondicionado em blisters lacrados com 10 tubetes cada cx c/50 tb.	CX.	800	63,37	50.696,00
13	Bicarbonato de sódio, embalagem c/ 500g	UND.	40	19,03	761,20
14	Carbono dupla face azul, embalagem c/ 12 folhas	PCT.	80	2,09	167,20
15	Cimento de hidróxido de cálcio, 01 tubo pasta base 13 g, 01 tubo pasta catalisadora 11 g e 01 bloco mistura	KIT	80	17,04	1.363,20
17	Cimento de ionômero de vidro restaurador r, c/ 1 frasco de cimentoem pó c/ 10g, 1frasco de líquido c/ 8g,1 dosador de pó e 1 bloco de espatulação.	KIT	100	22,36	2.236,00
18	Cimento temporário p/ preenchimento de cavidade dentária 1 pote de 20g	UND.	100	8,52	852,00
19	Clorexidina 2% digluconato de clorexidina a 2%, antisséptico, solução aquosa, frasco 100ml	FR.	60	4,41	264,60
23	Escova dental - adulto	UND.	10.000	0,57	5.700,00
24	Escova dental - infantil	UND.	15.000	0,51	7.650,00
25	Eugenol, aspecto físico líquido incolor à levemente amarelado, fórmula química c10h12o2, peso molecular 164, frasco 20ml, grau de pureza, pureza mínima de 99%, número de referência química cas 97-53-0	UND.	30	7,97	239,10
26	Ficha p/ raio x, 1 furo, embalagem c/ 100 und	PCT	20	6,96	139,20
27	Filme radiográfico adulto periapical, embalagem c/ 150 und	CX	60	111,93	6.715,80
29	Fio dental, comprimento 100mts, tipo regular, sabor neutro, características adicionais com flúor	UND.	60	1,71	102,60
36	Iodofórmio	FR.	40	23,53	941,20
38	Óleo lubrificante spray, composição mineral de baixa viscosidade, lubrificante e prevenção de oxidação em rolamentos e mancais de deslizamentos de instrumentos odontológicos, alta e baixa rotação, 40ml.	UND.	30	11,08	332,40
39	Oxido de zinco, pote 50g	VD	40	4,66	186,40
41	Pasta de acabamento e polimento de resina composta	UND	60	23,76	1.425,60
50	Selante resinoso fotopolimerizável, na cor matizado, seringa 2g	UNID	120	17,04	2.044,80
51	Solução hemostática	FR	20	13,86	277,20
54	Tiras abrasivas de aço inoxidável pct/12 unid	PCT	100	8,38	838,00
56	Tiras de poliéster, em envelopes de cartolina, contendo 50 fitas, em tamanho de 10mmx 120mm x 0,5mm	UND.	100	1,42	142,00
64	Espátula palito largo de madeira abaixador de língua, pct c/100 unidades	PCT	200	2,70	540,00



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pacajá

90	CÂMARA ESCURA USADA EM ODONTOLOGIA - Indicada para revelação de filmes odontológicos periapicais. Design moderno com caixa moldada em poliestireno de alto impacto, a superfície externa é branca com alto brilho, e a parte interna é preta sem brilho, evitando a velação dos filmes radiográficos. O poliestireno possui características atóxicas, boa rigidez, resistente a produtos químicos, ácidos, substâncias alcalinas e detergentes.	UND	5	200,85	1.004,25
94	Ultrassom Cavflex 6000 + Jato de Bicarbonato Jetflex I - Dentflex - O Cavitador Sônico CAVFLEX 6000 é um instrumento de mão utilizado no desgaste e remoção de tártaro, na profilaxia dental, na remoção de placas e cálculos supra e subgingivais, na remoção e diminuição do biofilme mineralizado e não mineralizado, entre outros. Foi projetado para ser utilizado por profissionais qualificados em Odontologia. O Jato de bicarbonato Jetflex 1 é um dispositivo mecânico pneumático que aplica um jato de cristais de bicarbonato, ar e água nos dentes possibilitando a retirada ou diminuição de manchas escuras ocasionadas pelo cigarro, café, chás etc. Unidade. Ultrassom + Jato de Bicarbonato.	UND	6	876,14	5.256,84
95	SELADORA P/ PAPEL DE GRAU CIRURGICO UTILIZADO EM ODONTOLOGIA. Possui resistência blindada, acionamento através de alavanca com trava e controle automático de tempo, sistema que garante o aquecimento uniforme, eficácia na aderência e evita a queimadura do papel. Compacta e com design inovador; Resistência de cartucho; Carenagem de proteção contra acidentes; Guilhotina acoplada; Suporte de rolo para papel; Largura da selagem: 12mm; Comprimento da selagem: 300mm; Disponível em 110 ou 220 volts.	UND	4	227,20	908,80
102	ALVEOLÓTOMO - Alveolótomo Pinça Beyer Biarticulado - . Indicado para aparar tecidos fibroso ou pequenas espículas ósseas. Embalagem c/ 1 und.	UND	30	63,90	1.917,00



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pacajá

107	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO - Turbina Extra Torque 505 -. Aparelho destinado a remoção de cáries, restaurações, entre outros procedimentos odontológicos. Certificação: a primeira linha de alta rotação com o certificado INMETRO de conformidade no Brasil. Biossegurança: esterilizável até 135°C. Durabilidade garantida por até 1.000 ciclos de esterilização. A superfície lisa facilita a assepsia dos instrumentos. Garantia: 12 Meses; Registro na Anvisa: 10064010103; Spray triplo; Rolamento de cerâmica; Acoplamento: borden; Tratamento superficial em níquel químico; Fabricado em latão; Sistema de troca-broca: friction-grip (FG); Baixo nível de ruído e vibração; Torque: 0,13Ncm;* Rotação máxima: 380.000 rpm.	UND	7	681,83	4.772,81
108	COLHER DE DENTINA N° 19 Escavador de Dentina Duplo Oitavado - . Indicado para os procedimentos cirúrgicos em geral com a finalidade de cortar tecidos e retiradas de partes moles (dentina); Utilizado na limpeza da câmara pulpar e na remoção de dentina cariada.	UND	100	6,89	689,00
109	COLHER DE DENTINA N° 05 Escavador de Dentina Duplo Oitavado - . Indicado para os procedimentos cirúrgicos em geral com a finalidade de cortar tecidos e retiradas de partes moles (dentina); Utilizado na limpeza da câmara pulpar e na remoção de dentina cariada.	UND	100	6,89	689,00
111	Cureta de lucas n° 84, material aço inoxidável, autoclavável	UND	50	11,96	598,00
112	Cureta de lucas n° 87, material aço inoxidável, autoclavável	UND	50	11,96	598,00
113	Cureta gracey, material aço inoxidável, tamanho n° 11/12, uso odontológico	UND	30	9,60	288,00
114	Cureta gracey, material aço inoxidável, tamanho n° 17/18, uso odontológico	UND	30	9,60	288,00
115	Cureta gracey, material inoxidável, tamanho n° 5/6, uso odontológico	UND	30	9,11	273,30
116	Cureta universal maccall, material aço inoxidável, tamanho 13/14s, ponta afilada, uso odontológico	UND	30	9,11	273,30
120	Espátula n° 1, material aço inoxidável, tipo titânio com Ward, características adicionais pontas banhadas em nitreto de titânio, antiaderente a resina, uso odontológico	UND	120	14,16	1.699,20
122	ESPELHO CLINICO C/ CABO N° 3.Indicado para facilitar a visualização em procedimento odontológico. Embalagem com 1 unidade.	UND	200	4,26	852,00
123	Foice - raspador ponta morse n° 0-00, material aço inoxidável, uso odontológico	UND	40	9,22	368,80



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pacajá

136	Micromotor intramatc 181 dbn, baixo nível de ruído, rotação 5.000 a 20.000 rpm, com inversão de rotação, acoplamento borden, com regulagem do spray na mangueira, pressão entrad 2,2 bar, esterilizavel, por mais de 1000 ciclos em autoclave, spray interno, sistema intramatic, gravação a laser, sentido de rotação ajustável.	UND	6	653,20	3.919,20
137	MODELO DE BOCA GIGANTE - Maleta Saúde Bucal - Contém 3 macromodelos, Modelo Escovação com arcada superior, arcada inferior, língua e articulador metálico flexível, que permite posicionar na oclusão tipo I, oclusão tipo II, oclusão tipo III e mordida cruzada. Ideal para treinamento de escovação dentária, de língua e uso de fio dental. Macromodelo Doença Periodontal com 3 modelos demonstrando Gengivite, Periodontite e Periodontose, medindo: 08 x 11 x 08 cm cm, Macromodelo Cárie com 4 molares demonstrando dente Hígido, Cárie de Esmalte, Cárie de Dentina e Exposição Pulpar medindo 20 x 09 x 08 cm, Macro Escova medindo 35 cm, Macro Espelho medindo 35 cm e 3 placas com diagrama explicativo sobre Doença Periodontal, Cárie Dentária e Higiene Bucal.	UND	5	184,60	923,00
138	Pinça, material aço inoxidável, tipo clinica para algodão, tamanho 14cm, modelo simples	UND	140	8,94	1.251,60
144	Placa de vidro lisa/ polida	UND	40	6,72	268,80
146	Seringa, tipo carpule, material aço inoxidável capacidade 1,80ml, características adicionais reusável/com/refluxo/sem agulha, uso odontológico	UND	100	22,47	2.247,00
147	Sindesmótomo, material aço inoxidável, uso odontológico.	UND	100	9,16	916,00
148	Sonda exploradora, material aço inoxidável, tamanho nº05, tipo exploradora, formato cilíndrico, características adicionais empunhadura anatômica, autoclavável, uso odontológico Tesoura, material aço inoxidável, comprimento 11cm, tipo ponta curva, características adicionais íris	UND	140	5,98	837,20
					117.496,20

1.2. É vedado à **CONTRATADA** a subcontratação total ou parcial do objeto desta licitação, bem como sua associação com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, fusão, cisão ou incorporação.

2. DO PREÇO

2.1. O valor total do presente contrato é de **R\$ 117.496,20 (cento e dezessete mil, quatrocentos e noventa e seis reais e vinte centavos)**, conforme está especificado na Cláusula I.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pacajá

3. DA VINCULAÇÃO

3.1. Vincula-se a este Contrato o Edital de Pregão Presencial SRP nº 27062017-09-0021, seus Anexos e a Ata de Registro de Preços nº. 010/2017.

4. DA VIGÊNCIA E/OU MODIFICAÇÃO

4.1. O presente Contrato terá vigência até 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

4.2. As contratações que se enquadrarem nas situações elencadas no art. 57 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações poderão ter sua duração prorrogada, observado os prazos estabelecidos na Lei, devendo ser dimensionada com vista à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração;

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal e Programas, conforme dotação orçamentária a seguir:

4. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0171.2062.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL

10.301.0171.2059.0000 - MANUTENÇÃO DOS PROSTOS DE SAÚDE

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMAENTE

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE** em decorrência das obrigações assumidas serão efetuados em até 30 (trinta) dias, da seguinte forma:

6.1.1. O pagamento será efetuado pelo **CONTRATANTE** mediante a entrega da Nota Fiscal, em 02 (duas) vias, no Setor de Compras, localizado no prédio da Prefeitura Municipal, sito Avenida João Miranda dos Santos, nº 67 Bairro Novo Horizonte, CEP.68485-000, Pacajá/Pá, acompanhada dos respectivos pedidos e/ou Notas de Empenhos.

6.1.2. O **GESTOR** terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

6.1.3. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à **CONTRATADA** pelo Gestor da Ata e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

6.2. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o **CONTRATANTE**, nem deverá haver prejuízo no fornecimento pela **CONTRATADA**.

6.3. O **CONTRATANTE** reserva-se o direito de suspender o pagamento se o fornecimento do objeto estiver em desacordo com as especificações constantes na Ata de Registro de Preço;

6.4. Poderá o **MUNICÍPIO DE PACAJÁ**, deduzir do montante a pagar, os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela contratada.

6.5. A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pacajá

com a legislação própria:

- 6.5.1 - especificação correta do objeto;
- 6.5.2 - número da licitação, ata de registro de preços e contrato (se houver);
- 6.5.3 - marca e o nome do produto.

7. DA REVISÃO

7.1. O presente contrato poderá ser revisto, nos termos do Art. 65, da Lei n ° 8.666/93.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A **CONTRATADA** obriga-se a:

- 8.1.1. Executar fielmente a ata de registro de preços, de acordo com as Cláusulas avençadas;
- 8.1.2. Prestar os serviços, de acordo com as especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Presencial SRP n° 27062017-09-0021 e em consonância com a proposta apresentada na Setor de Compras da Prefeitura Municipal de PACAJÁ, IMEDIATO, sem custo adicional, após o recebimento da autorização de retirada;
- 8.1.3. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao MUNICÍPIO DE PACAJÁ ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 8.1.4. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações é atender prontamente;
- 8.1.5. A Contratada obriga-se a disponibilizar todo o corpo Técnico especializado, Equipamentos, Alimentação, Transporte e todas as despesas que por ventura forem necessárias para o fornecimento do objeto, sem qualquer ônus adicional à Contratante.
- 8.1.6. A Contratada será responsável por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados a terceiros.
- 8.1.7. A Contratada obriga-se a manter durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela Contratante.
- 8.1.8. A Contratada obriga-se a indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.
- 8.1.9. A Contratada obriga-se a manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial as sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações.
- 8.1.10. Contratada obriga-se cumprir com os dispostos no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).
- 8.1.11. A Contratada obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência da ata de registro de preços.
- 8.1.12. Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas para aquisição de equipamentos, materiais permanentes (instrumentais)



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pacajá

materiais descartáveis e consumo odontológicos para a estruturação e funcionamento dos consultórios odontológico dos PSF do município de Pacajá, ou a iminência de fatos que possam prejudicar o fornecimento;

8.1.13. A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.

8.1.14. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

8.1.14.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

9. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ

9.1. Promover a fiscalização dos produtos, objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem fornecido e entregue pelo **FORNECEDOR**, não sendo aceito os que estiverem com prazo de validade mínima de 1 (um) ano anterior a data de vencimento;

9.2. Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar o **FORNECEDOR**;

9.3. Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **FORNECEDOR**;

9.4. Remeter o **FORNECEDOR** a nota de empenho e autorização de retirada via FAX, email ou através de correspondência com ou sem AR;

9.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo;

9.6. Consultar o **FORNECEDOR** quanto ao interesse no fornecimento do objeto registrado nesta Ata a outros órgão(s) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços;

9.7. Efetuar pagamento ao **FORNECEDOR** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento;

9.8. Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

10. DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS

10.1. A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da **CONTRATADA**, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.

10.2. A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado.

11. DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO:



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pacajá

11.1. O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo do MUNICÍPIO DE PACAJÁ, mediante nomeação de servidor especialmente designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

11.1.1. Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

I - fiscalizar e atestar o fornecimento, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;

II - comunicar eventuais falhas no fornecimento, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;

III - garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento;

IV - emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.

11.1.2. A fiscalização exercida pela **CONTRATADA** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela completa e perfeita execução do objeto contratual

12. DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

12.1. Executado o objeto contratual, será ele recebido em conformidade com as disposições contidas no Art. 73, I, da Lei nº 8.666/93.

12.2. O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com as condições contratuais.

13. DA RESCISÃO

13.1. Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas no Art. 78, da Lei nº 8.666/93.

14. DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO

14.1. Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a **CONTRATADA** reconhece, de logo, o direito do **CONTRATANTE** de adotar, no que couber, a seu exclusivo critério, as medidas prevista no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

15. DAS SANÇÕES

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

15.1.1. não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;

15.1.2. apresentar documentação falsa;

15.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

15.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pacajá

- 15.1.5. não manter a proposta;
- 15.1.6. cometer fraude fiscal;
- 15.1.7. comportar-se de modo inidôneo.

15.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

15.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

15.3.1. Arts. 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/1993:

- 15.3.1.1. advertência por escrito;
- 15.3.1.2. multas;
- 15.3.1.3. multa de mora – nos percentuais abaixo, cobrada por dia de atraso após decorrido os prazos de execução fixados no instrumento convocatório/contratual; que será calculada sobre o valor global do registro, até o limite máximo de 20 (vinte) horas:

- a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por hora de atraso, da 1.^a (primeira) à 5.^a (quinta) hora;
- b) 0,4% (zero vírgula quatro por cento) por hora de atraso, da 6.^a (sexta) à 10.^a (décima) hora;
- c) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por hora de atraso, da 11.^a (décima-primeira) à 20.^a (vigésima) hora.

15.3.2. Inexecução parcial – multa no percentual de 10% (dez por cento), que será calculada sobre o valor global do registro, cobrada pelo atraso superior a 20 horas, podendo, a critério da Administração, não mais ser aceito o fornecimento;

15.3.3. Inexecução total – multa no percentual de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor global do registro.

15.3.4. Impedimento de licitar e de contratar com o Município de PACAJÁ e descredenciamento no Cadastro Municipal, pelo prazo de até cinco anos;

15.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

15.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal n.º 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei n.º 9.784, de 1999.

15.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.7. Se houver aplicação de multa, esta será descontada de qualquer fatura ou crédito existente no MUNICÍPIO DE PACAJÁ – PA, em nome da CONTRATADA e, caso seja a mesma de valor superior ao crédito existente, a diferença ser cobrada administrativa ou judicialmente.

15.8. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a empresa licitante de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto ao CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pacajá

15.9. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso no fornecimento decorrer de caso fortuito ou motivo de força maior.

15.10. Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

16. DA LICITAÇÃO

16.1. Para a presente contratação, foi realizada Licitação na modalidade Pregão Presencial – SRP registrado sob o nº 27062017-09-0021.

17. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

17.1. A **CONTRATADA** declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.

18. DO FORO

18.1. As partes elegem o foro da Comarca de PACAJÁ/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

PACAJÁ/PA, 19 de setembro de 2017.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Maria Cristina da Silva R. Ferreira
Secretária Municipal de Saúde

SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA MATERIAL HOSPITAL EIRELLI

AGNALDO DO CARMO CHAGAS
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

CPF

CPF